



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.014783/2021-45

Unidade Gestora: HCGO/EBSEERH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023,
CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE
GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEERH, E A EMPRESA VIABILIZA
SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E
LUMINOTECNICAS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado por seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176660, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa Substituta, Patrícia Araújo Costa**, matrícula SIAPE nº 1551281, nomeada pela Portaria nº 804/2024, publicada no Boletim nº 339 de 18/12/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA, com sede na Rua Lauro de Freitas, nº 65, Bairro Aeroporto Velho - Guanambi BA, CEP 46.430- 000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.230.747/0001-88, representada neste ato pelo seu Representante Legal o **Sr. Gilmar Borges Tolentino**, portador do CPF nº 431.495.106-00

Conforme Processo Administrativo nº 23760.014783/2021-45, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 002/2023 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 0,04% e supressão de 7,61%, conforme art. 171, inciso II do RLCE 2.0;
- b) alteração qualitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 7,53% ao valor contratual, para fins de inclusão de itens novos (serviços/material/equipamento), conforme art. 171, inciso I do RLCE 2.0 e
- c) alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto por mais 30 (trinta) dias, prorrogando o prazo de execução dos serviços até

20/01/2025, permanecendo inalterado o prazo de vigência do contrato.

1.2. A relação discriminada dos itens objeto das alterações delineadas no item 1.1 se encontra disposta na planilha anexa a este aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente a última assinatura eletrônica deste termo, sendo mantido o prazo original de vigência do Contrato nº 053/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado do contrato é de R\$ 449.178,89 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 445.741,62
VALOR 25%	R\$ 111.435,40
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 49.203,72
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 33.791,18
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 28.440,50

SUPRESSÃO	
VALOR TOTAL ATUALIZADO	R\$ 445.741,62
VALOR 25%	R\$ 111.435,40
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 45.658,33
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 33.899,30
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 31.877,77

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	11,03%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	18,61%
PERCENTUAL RESTANTE A ACRESCER	6,39%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	10,24%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	17,84%
PERCENTUAL RESTANTE A SUPRIMIR	7,16%

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte: 1000000000/1000A00003

Programa de Trabalho: 170616/231290

Elemento de Despesa: 449051

Notas de Empenho: 2023NE3136/2024NE2193

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. O contrato não previu garantia de execução contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Gilmar Borges Tolentino
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Patrícia Araújo Costa
Gerente Administrativa Substituta - HCGO Ebserh

ANEXO I - PLANILHA DISCRIMINATIVA DOS ITENS - 44534036



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR BORGES TOLENTINO, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Gerente, Substituto(a)**, em 08/01/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 09/01/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45776965** e o código CRC **EE1F5AB6**.

Referência: Processo nº 23760.014783/2021-45 SEI nº 45776965